TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 1006/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19742/2025-1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 05/09/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora JACINTA MARIA DE ARAGÃO FALCÃO Y MARTIN, Técnico de Controle Externo, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 07/07/2025 a 20/08/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 1009/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21471/2025-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 01/09/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 09/07/2025 a 06/09/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 1010/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor VINÍCIUS ABREU CAVALCANTE, lotado na Assessoria de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 33/2025
PROCESSO: 26675/2025-3
PARTÍCIPES: G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.081.242/0001-07, sediada na Rodovia BR 116, n.º 3020 - A, Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.864-012.
OBJETO: Contratação de especializada na prestação de serviços de coleta, transporte externo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sépticos dos grupos A e E gerados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4/2025-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora ANA BEATRIZ XIMENES LIMA AGUIAR, lotada na Assessoria de Saúde, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N° 7232/2025

PROCESSO N°: 13993/2024-0
ESPÉCIE PROCESSUAL: LEVANTAMENTO
ENTIDADE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIOS SELECIONADOS
UNIDADES JURISDICIONADAS: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - FORTALEZA, CAUCAIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MARACANAÚ, BATURITÉ, EUSÉBIO, CASCAVEL, IGUATU, ICÓ, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, LIMOEIRO DO NORTE, RUSSAS E ARACATI
EXERCÍCIO: 2024